

**TERMO ADITIVO 01  
SIN-PROCESSO Nº 20970**

ACRÉSCIMO. CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
GERENCIAMENTO DE DIRETORIA TÉCNICA. CENTRO DE  
ESPECIALIDADES DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP  
EXTENSÃO.

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	<b>PRESIDENTE:</b> Lucas Azeredo Peclat Mesquita
	<b>CPF:</b> 011.848.831-73
<b>CONTRATADA</b>	
<b>STARTMED – INOVAÇÃO EM SAÚDE LTDA.</b>	<b>CNPJ:</b> 18.491.843/0001-01
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua C-234, nº 891, Quadra 546, Lote 17, Sala 03, Galeria Via Madri, CEP 74.290-045, Jardim América, Goiânia/GO.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Mayler Olombrada Nunes dos Santos
	<b>CPF:</b> 712.068.841-34
	<b>RG:</b> 3652399 2ª Via DGPC/GO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** No que se refere ao acréscimo ao contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela unidade através do Memorando nº 019/2021 – HMAP, na manifestação favorável da Assessoria de Controle Interno por meio do PARECER CI/IBGH – 039/2021; na cláusula 5ª, caput e no § 2º da mesma e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo posto que, além das funções estabelecidas no Contrato 013/2021 – HMAP, os serviços da CONTRATADA têm aumentado de forma gradual em razão do agravamento da pandemia. Ainda, a CONTRATADA prestará serviços para auxiliar os protocolos assistenciais e para supervisionar a execução das atividades no Centro de Especialidades – HMAP Extensão.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 – Em função do acréscimo, haverá um aumento mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de modo que o valor mensal anteriormente de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) passe a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO ATIVO

4.1 – O presente aditivo de acréscimo terá vigência de 90 (noventa) dias, passando a surtir efeitos a partir de 07 de março de 2021, com vigência até 05 de junho do ano corrente.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO

5.1 – Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde a data de 07 de março de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


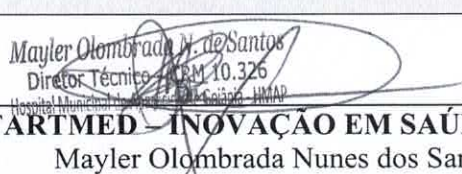
6.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 013/2021-HMAP.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

7.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 19 de abril de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <hr/> <b>LUCAS AZEREDO PECLAT MESQUITA</b> <b>PRESIDENTE</b> (Instituto Brasileiro De Gestão Hospitalar-IBGH)	 <hr/> <b>STARTMED - INOVAÇÃO EM SAÚDE LTDA</b> Mayler Olombrada Nunes dos Santos